

LEI COMPLEMENTAR 353/2026

“Altera parcialmente a Lei Complementar nº 155, de 30 de junho de 2000, para modificar a quantidade do cargo de Médico Veterinário no Quadro Orgânico da Prefeitura Municipal de Piquete, e dá outras providências.”

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade do cargo de **Médico Veterinário**, constante do quadro de funções públicas criado pelo Artigo 1º da **Lei Complementar nº 155, de 30 de junho de 2000**, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	H/ SEMANAL
1	Engenheiro Agrônomo	26	30 h
2	Médico Veterinário	26	30 h
2	Auxiliar Técnico de Campo	21	44 h

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **Lei Complementar nº 155, de 30 de junho de 2000**.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 09 de abril de 2026



ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal

ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX
Secretário de Governo

Registrado no Livro do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Secretaria de Governo, no Paço Municipal, no nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Praça D. Pedro I, 88, Vila Celeste, Piquete- SP, CEP 12620-000
Telefone: (12) 3156 -1000 / E-mail: gabinete@piquete.sp.gov.br

"Entre montanhas, fé e progresso."